

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME**  
NIRE N° 43205620847  
CNPJ N° 07.734.851/0001-07



**FÁBIO MARCELO HAIDUKI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe-RS, nascido em 01/01/1982, residente e domiciliado na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99.740-000, portador da carteira de identidade nº1077922282, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 999.047.720-53;

**LOURDES FIORENTIN HAIDUKI**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Erechim (RS), nascido em 12/03/1951, residente e domiciliado na Rua Floresta, nº 623, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99.740-000, portador da carteira de identidade sob nº 3077572406, expedida pela SSP-RS e CPF nº 949.760.230-87;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, estabelecida na Av. José Tussi, nº 374, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire nº 43205620847, em sessão de 28/11/2005 e inscrita do CNPJ/MF 07.734.851/0001-07, resolvem por esta e na melhor forma de direito, **alterar, consolidar e adequar ao NCCB** seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** O objeto da sociedade passa a ser:

4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
2446-9/16	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8299-7/07	SALAS DE ACESSO À INTERNET
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO INFORMÁTICO SOB ENCOMENDA
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

*Handwritten notes:*  
ajustar  
B. P. H.  
A

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 53036-400 (P) www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 33930605201006020579-1; Data: 06/05/2020 10:22:11**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA68698-TMKE;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4785-7/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**SEGUNDA:** O endereço da Sociedade passa a ser: Av. Ângelo Caleffi, nº 416, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000.

**TERCEIRA:** É admitida na sociedade **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe, nascida em 23/04/1988, portadora da C.I. nº7093560212, expedida pela SSP-RS e CPF nº015.919.100-99, na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS.

**QUARTA:** Retira-se da sociedade a sócia **LOURDES FIORENTIN HAIDUKI**, que possui 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**. A cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente à cessionária, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

**QUINTA:** O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

- **FÁBIO MARCELO HAIDUKI**, com 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);







- **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, com 2.000 (dois mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**SEXTA:** Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§ 1º: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º: As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§ 3º: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§ 4º: O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§ 5º: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FÁBIO MARCELO HAIDUKI** ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurados assim nomeados.

§ 2º: É vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endosso, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**NONA:** Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a participação nos lucros ou perdas apurados, proporcionais a suas cotas do Capital.

§ Único: Os lucros poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

**DÉCIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**DÉCIMA-QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

**DÉCIMA-QUINTA:** Fica eleito o foro de Erechim – RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Handwritten signature and initials.*

*Large handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature.*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1543 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5104 - Fax: (81) 3244-5104  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 33930605201006020579-3; Data: 06/05/2020 10:22:11  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA68696-L12D;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

### CONSOLIDAÇÃO

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de:

**"FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME"**

e tem sua sede na Av. Ângelo Caleffi, nº 416, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000.

**SEGUNDA:** O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

- **FÁBIO MARCELO HAIDUKI**, com 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, com 2.000 (dois mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**QUARTA:** Os objetos da sociedade são:

4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8299-7/07	SALAS DE ACESSO À INTERNET
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO INFORMÁTICO SOB ENCOMENDA
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO





4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4785-7/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2006, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**SEXTA:** Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§ 1º: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º: As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§ 3º: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§ 4º: O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§ 5º: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FÁBIO MARCELO HAIDUKI** ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurados assim nomeados.





§ 2º: É vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endosso, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**NONA:** Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a participação nos lucros ou perdas apurados proporcionais a suas cotas do Capital.

§ Único: Os lucros poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

**DÉCIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**DÉCIMA-QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

**DÉCIMA-QUINTA:** Fica eleito o foro de Erechim – RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

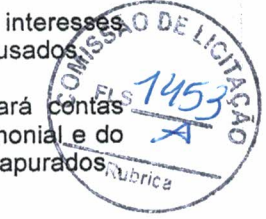
Barão de Cotegipe (RS), 07 de fevereiro de 2017.

Cartório DARIVA

*[Assinatura]*  
FABIO MARCELO HAIDUKI

*[Assinatura]*  
LOURDES FIORENTIN HAIDUKI

*[Assinatura]*  
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI



**CARTÓRIO DARIVA**

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - Av. 21 de Abril, 321 - Fone: (54) 3523.1213 - Comarca de Erechim - RS

RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) de Fábio Marcelo Haiduki, Ligiane Paula Giacomet Izycki Haiduki e Lourdes Fiorentin Haiduki, com conteúdo financeiro e gnt. Em 07/02/2017. Barão de Cotegipe, RS. Em 07/02/2017. Tabela Designada/Substituto da verdade.

Selo Digital Lei 12692/05/RS n.º 0189.00.1600002.06038 (R\$ 4,20)

**SERVENÇA NOTARIAL E TABELIONATO**  
Bel. Marisa Maleski I. Diego Luiz Salchir Substituto  
BARÃO DE COTEGIPE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 4º e 5º da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33930605201006020579-6; Data: 06/05/2020 10:22:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA68693-X9YJ; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Titular: Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: Santa Cruz, nº 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000  
 Inscrição Estadual: 146.840.000-000 - Inscrição Municipal: 10.000.000-000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 4º e 5º da Lei Federal 8.951/94 e 4º, 5º inc. VII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 33931311190829410439-1; Data: 13/11/2019 08:29:59**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ150974-S1UI;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Recebido de Minuta: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Trabalho

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



*Ligiane Paula Giacomet Izycki*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7093560212

13/02/2012

**LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**

VALDOMIRO ANTÔNIO IZYCKI  
 CIRLEI GIACOMEL IZYCKI  
 BARÃO DE COTEGIPE RS

23/04/1988

CAS BARÃO DE COTEGIPE RS  
 MATRÍCULA: 099770 01 55 2012 2 00007 031 0001894 50

015.919.100-99

2 VIA

*Ligiane Paula Giacomet Izycki*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151381 / 151381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2019 08:52:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1392957

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/11/2020 08:46:37 (hora local)**.

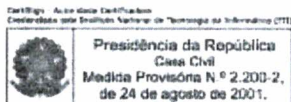
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33931311190829410439-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cfd49f2cffe8764bc90edc67c85117af647c559a2037e412137abbc02bb481477b02d99dd6c00c5ba852bb9a9e1f6c548aaa55a69234a2acabeb1307318bdc



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



